

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1661, DE 01 DE MAIO DE 2013.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel por meio de venda, permuta ou leilão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, alienar, por meio de venda, permuta ou leilão, desafetando da destinação originária e passando à categoria de patrimônio disponível da Administração Pública, o seguinte bem móvel:

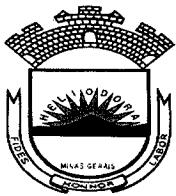
1 - Um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - placas HMG - 5729, Ano/Modelo 2005/2006 - chassi 9BD1582276489108///, RENAVAM 874255279, em nome da Prefeitura Municipal de Heliodora - Lotado no Programa Saúde em Casa.

2 - Um veículo FIAT DUCATO RONTAN AMB - placas HMG 4214, Ano/Modelo 2005/2005- chassi 98W231H215102Z998///, RENAVAM 851846823, em nome da prefeitura Municipal de Heliodora - Lotado no Serviço de Saúde.

3 - Um ÔNIBUS M BENZ OF 1315 - placas BTB 5269- Ano/Modelo 1988/1988 - chassi 9BM384098JB787993///, RENAVAM 411032860, me nome da Prefeitura Municipal de Heliodora - Lotado no Serviço de Educação.

Art. 2º. Os valores mínimos para as alienações , em quaisquer de suas modalidades, de acordo com a comissão de avaliação de bem patrimonial, constituída pela Portaria nº003, de 03 de janeiro de 2012, são os seguintes:

Veículo descrito no item 1: valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

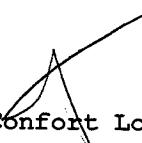
Veículo descrito no item 2: valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Veículo descrito no item 3: valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Fica o Município autorizado a conceder, via Decreto do Poder Executivo, prazo de pagamento e/ou estipular demais condições para facilitar a alienação e a respectiva quitação do bem, objeto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 01 de maio de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 01 / 05 / 13


ASSINATURA